



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME, PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE CONFORME A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2019 E PROCESSO N.º 23278.012377/2019-75.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA,** Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME**, CNPJ n.º 24.959.386/0001-21, estabelecida na Av. 13 de Maio, n.º 1116, s/ 1605 – Fátima – Fortaleza/CE - CEP 60040-530, Tel (85) 99941-8560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. MATEUS BATISTA PEIXOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 200822100-0 - SSP CE e CPF/MF: n.º. 066.624.353-09, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 17/2019, Da Inexigibilidade n.º 32/2019 e do Processo n.º **23278.012377/2019-75**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º. 17/2019, com início em **27/11/2020** e término em **27/11/2021**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME**, para a licença de software para automatização de cálculos financeiros de pessoal para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme a Inexigibilidade n.º 32/2019 e Processo n.º **23278.012377/2019-75**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME**, em concordância com o Processo n.º **23278.012377/2019-75**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Batista Peixoto, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 14:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/11/2020, às 10:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1656046** e o código CRC **793BF2E6**.